

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 CELEBRADO EM 09/05/2019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A EMPRESA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento de um lado o **Município de Saloá/PE**, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, CPF. 539.556.334-20, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como **CONTRATADA**, a empresa – **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** - CNPJ nº 05.654.826/0001-98 – com sede à Rua Evaristo da Veiga, nº 217 – 9º andar – Sala 908, Edifício Torque Empresarial, Casa Amarela – Recife/PE, neste ato, representada pelo Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho, portador da cédula de identidade nº 5.727.849 SSP/PE, CPF nº 035.436.604-11, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Licitatório nº 013/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019**, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, no Povoado Serrinha da Prata**. Sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 57 II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 08/05/2020 a 08/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

Saloá, 08 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
P/Contratante

AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
P/Contratada

